

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1.425, DE 11 DE MAIO DE 1967 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 10/5/1967, PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - Ficam criados, no quadro do funcionalismo público municipal, dois (2) cargos de Assistente Técnico, padrão "M", isolados, de provimento efetivo, lotados, um (1) na Diretoria de Água e Esgotos e outro na Diretoria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Ficam extintos dois (2) cargos de Assistente Técnico, padrão "M", isolados, de provimento efetivo, lotados na Diretoria Administrativa, atualmente vagos e criados - pelas leis nºs 371/54 e 964/61.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão - cobertas por verbas próprias do orçamento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Leandro Favaro*  
(Pedro Favaro)

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

*Rui F. de A. Silva*  
p/ (DIRETOR ADMINISTRATIVO)